



PEDIDO DE COMPRA: 001305 / 2026

EMIÇÃO: 27/08/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ração seca para cães adultos, acondicionada em sacos de 20 kg, destinada à alimentação dos animais acolhidos e mantidos no Canil Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de ração adequada aos cães acolhidos no Canil Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, oriundos de situações de abandono, maus-tratos, resgates e outras condições de vulnerabilidade. A demanda possui caráter contínuo e variável, razão pela qual a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição parcelada conforme a necessidade da Administração, evitando desabastecimento, desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ração seca para alimentação de cães adultos abrigados no Canil Municipal do Município de São Luiz Gonzaga, acondicionada em sacos de 20 kg, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Trata-se de aquisição de bem de consumo comum, cujas especificações técnicas e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência.

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o valor total estimado do **Item 01 ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00**, deverá ser observada a disciplina estabelecida pela **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

Nesse sentido, sendo o objeto de natureza divisível e não havendo prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado, deverá ser promovida a **divisão do quantitativo do Item 01**, contemplando:

- cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP- ITEM 01; e
- cota destinada à ampla concorrência- ITEM 02

Item 01 – Ração seca para cães adultos, acondicionada em sacos de 20 kg, contendo as seguintes características mínimas e máximas:

Proteína bruta: mínimo de 23,00%;

Umidade: máximo de 10,00%;

Extrato etéreo: mínimo de 12,00%;

Matéria mineral: máximo de 7,50%;

Matéria fibrosa: máximo de 3,50%;

Cálcio: mínimo de 0,80% e máximo de 1,60%;

Fósforo: mínimo de 0,60%;

Sódio: mínimo de 0,20%;

Potássio: mínimo de 0,50%;

Ômega 6: mínimo de 2,00%;

Ômega 3: mínimo de 0,20%;

Energia metabolizável: mínimo de 3.500 kcal/kg;

Produto destinado à alimentação de cães adultos, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando exigido pela legislação vigente;

Embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e composição garantida;

Validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Quant. mínima 50 sacas; quant. máxima- 150 sacas

Item 02 – Ração seca para cães adultos, acondicionada em sacos de 20 kg, contendo as seguintes características mínimas e máximas:

Proteína bruta: mínimo de 23,00%;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/08/2026

Hora: 08:38:37

Umidade: máximo de 10,00%;
Extrato etéreo: mínimo de 12,00%;
Matéria mineral: máximo de 7,50%;
Matéria fibrosa: máximo de 3,50%;
Cálcio: mínimo de 0,80% e máximo de 1,60%;
Fósforo: mínimo de 0,60%;
Sódio: mínimo de 0,20%;
Potássio: mínimo de 0,50%;
Ômega 6: mínimo de 2,00%;
Ômega 3: mínimo de 0,20%;
Energia metabolizável: mínimo de 3.500 kcal/kg;
Produto destinado à alimentação de cães adultos, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando exigido pela legislação vigente;
Embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e composição garantida;
Validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Quant. mínima 50 sacas; quant. máxima- 650 sacas

Conforme disposição no Decreto Municipal nº 6.872/2022, o prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos:

- 2.3.1. Manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022;
- 2.3.2. Haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- 2.3.3. Estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar);
- 2.3.4. A prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhado no ESTUDO TECNICO PRELIMINAR anexo a este TERMO DE REFERENCIA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ração seca para cães adultos, acondicionada em sacos de 20 kg, destinada ao atendimento das necessidades do Canil Municipal de São Luiz Gonzaga. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento conforme a demanda, considerando que o número de animais acolhidos varia em razão de resgates, abandono, maus-tratos e outras situações de vulnerabilidade. A solução adotada garante o abastecimento contínuo do Canil Municipal, evitando a interrupção do fornecimento de alimentação aos animais, proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições, economicidade na aplicação dos recursos públicos e redução de desperdícios. A ração deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade nutricional, segurança alimentar e condições adequadas para a manutenção da saúde e do bem-estar dos cães abrigados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/08/2026

Hora: 08:38:37

14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. PECULIAREDADES DO OBJETO:

Considerando que o valor total estimado do **Item 01 ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00**, deverá ser observada a disciplina estabelecida pela **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

Nesse sentido, sendo o objeto de natureza divisível e não havendo prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado, deverá ser promovida a **divisão do quantitativo do Item 01**, contemplando:

- cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP- ITEM 01; e
- cota destinada à ampla concorrência- ITEM 02

Item 01 – Ração seca para cães adultos, acondicionada em sacos de 20 kg, contendo as seguintes características mínimas e máximas:

Proteína bruta: mínimo de 23,00%;

Umidade: máximo de 10,00%;

Extrato etéreo: mínimo de 12,00%;

Matéria mineral: máximo de 7,50%;

Matéria fibrosa: máximo de 3,50%;

Cálcio: mínimo de 0,80% e máximo de 1,60%;

Fósforo: mínimo de 0,60%;

Sódio: mínimo de 0,20%;

Potássio: mínimo de 0,50%;

Ômega 6: mínimo de 2,00%;

Ômega 3: mínimo de 0,20%;

Energia metabolizável: mínimo de 3.500 kcal/kg;

Produto destinado à alimentação de cães adultos, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando exigido pela legislação vigente;

Embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e composição garantida;

Validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Quant. mínima 50 sacos; quant. máxima- 150 sacos

Item 02 – Ração seca para cães adultos, acondicionada em sacos de 20 kg, contendo as seguintes características mínimas e máximas:

Proteína bruta: mínimo de 23,00%;

Umidade: máximo de 10,00%;

Extrato etéreo: mínimo de 12,00%;

Matéria mineral: máximo de 7,50%;

Matéria fibrosa: máximo de 3,50%;

Cálcio: mínimo de 0,80% e máximo de 1,60%;

Fósforo: mínimo de 0,60%;

Sódio: mínimo de 0,20%;

Potássio: mínimo de 0,50%;

Ômega 6: mínimo de 2,00%;

Ômega 3: mínimo de 0,20%;

Energia metabolizável: mínimo de 3.500 kcal/kg;

Produto destinado à alimentação de cães adultos, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando exigido pela legislação vigente;

Embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e composição garantida;

Validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Quant. mínima 50 sacos; quant. máxima- 650 sacos.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/08/2026

Hora: 08:38:37

Prazo, forma e locais de entrega:

- 2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria de meio ambiente e sustentabilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo contratante. A entrega deverá ocorrer na sede da prefeitura municipal, rua Venâncio Aires 2438, centro, São Luiz Gonzaga, rs, cep 97.800-000.
- 2.2. A entrega deverá ser feita sem custos para o município.
- 2.3. Conforme disposição no Decreto Municipal nº 6.872/2022, o prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022;
 - 2.3.2. Haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
 - 2.3.3. Estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar);
 - 2.3.4. A prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização.
- 2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua notificação.
- 2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto.
- 2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.
- 2.9. O objeto do presente contrato será recebido: provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Definitivamente por servidor (gestor) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

3. Pagamento:

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à secretaria municipal da fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 3.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do contratante:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2. Assegurar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 4.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para esta contratação, considerando que a demanda por ração para os cães do Canil Municipal é contínua, variável e de fornecimento parcelado. O consumo depende diretamente da quantidade de animais acolhidos, a qual sofre alterações em razão de resgates de animais abandonados, vítimas de maus-tratos e demais situações de vulnerabilidade. Dessa forma, não é possível definir previamente, com exatidão, a quantidade que será adquirida em cada período. Assim, o SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo máximo estimado, garantindo maior eficiência, economicidade, planejamento e evitando desperdícios de recursos públicos.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 4.5. Efetuar o devido pagamento à contratada, conforme definido neste contrato.
- 4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.6.1. A administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo



máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da contratada:

- 4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, ii, da lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- 4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do ministério do trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, ii, d, da lei nº 14.133, de 2021.
- 4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- 4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do contratante.

5. Sanções:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta lei as seguintes sanções:

- I- advertência;
- II- multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. Extinção:

- 6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.2. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da lei nº 14.133/2021, observadas as formas e os procedimentos estabelecidas nos arts. 138 e 139 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da lei n.º 14.133, de 2021).



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/08/2026

Hora: 08:38:37

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso iv, da lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso xli, 17, § 2º, e 34, todos da lei federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da lei federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (cpf), se o licitante for pessoa natural, ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (cnpj), se o licitante for pessoa jurídica; cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista: comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do código tributário nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fgts, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; prova de regularidade perante a justiça do trabalho; declaração de cumprimento do disposto no inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Após a emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega da ração no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a qual deverá ocorrer na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Venâncio Aires, Nº 2438, Bairro Centro, São Luiz Gonzaga/RS, CEP: 97800-000.. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. No ato do recebimento, será realizada conferência da quantidade, da qualidade e das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações ou embalagens danificadas, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração. O fornecimento ocorrerá durante toda a vigência da Ata, de acordo com a demanda da Secretaria, não havendo obrigação de aquisição do quantitativo máximo registrado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes serão realizadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.910, de 28 de fevereiro de 2023, e com a Lei Federal nº 14.133/2021. A fiscalização terá por finalidade acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega, das condições de recebimento e das demais obrigações assumidas pela contratada. A fiscalização será exercida pela servidora Rithiele Santiago da Silva, matrícula nº 6448, tendo como suplente Álvaro Afonso D. Romero, matrícula nº 6423, competindo-lhes registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar eventuais irregularidades ao Gestor do Contrato e solicitar as providências necessárias para sua regularização. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Marcelo Ferreira Gamarra, a quem caberá acompanhar a execução contratual, adotar as providências administrativas necessárias, decidir sobre



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/08/2026

Hora: 08:38:37

questões relacionadas à execução do contrato e zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação da conformidade das especificações técnicas, da quantidade, da integridade das embalagens, do prazo de validade e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que a **SEMAS constitui estrutura administrativa recentemente criada**, encontrando-se ainda em processo de organização e consolidação de seu quadro funcional;

Considerando que, no atual momento, a Secretaria **não dispõe de número suficiente de servidores efetivos** que possam ser designados para o exercício das atribuições de fiscalização dos contratos administrativos vinculados à Pasta, sem comprometimento das demais atividades essenciais;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em observância ao disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

Justifica-se, excepcionalmente, a **designação de servidores ocupantes de cargos em comissão para o exercício da função de fiscal de contrato**, em razão da atual composição do quadro de pessoal da SEMAS e da necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade da gestão contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto do fiscal do contrato, comprovando que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Luiz Gonzaga e corresponder aos produtos efetivamente entregues.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada, bem como ao cumprimento das obrigações contratuais. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

Sobre os pagamentos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme o que tem disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI 17, § 2º, e 34, todos lei federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no mapa comparativo de preços

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100.232,00 (Cem mil, duzentos e trinta e dois reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". As pesquisas de Preços foram realizadas no Licitacon rs e com auxílio da inteligência artificial.

Parâmetros utilizados para obtenção de preço: busca de descritivo semelhante ao objeto a ser contratado; contratações com data máxima de um ano da data da pesquisa ; análise crítica de todos os orçamentos encontrados de forma a extrair aqueles com valores semelhantes entre 03 (três) - no mínimo de forma que a diferença entre o maior nunca supere 75%.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Art. 6º, §1º do Decreto Municipal Nº6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/08/2026

Hora: 08:38:37

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 13.03 18 0304 0510 2,135 - Manutenção das atividades do Canil Municipal - 3390 30 00 00 00 - Material de Consumo - Acesso 0628 - Vinculo - 0500